



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

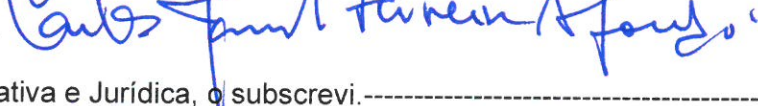
---- **Joaquim Manuel dos Santos Baptista**, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa:- -

---- Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b), do n.º 1 do artigo 79.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que por proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de dezassete de novembro de dois mil e vinte e dois, a Assembleia Municipal na sua sessão de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois deliberou, nos termos do disposto no artigo 18.º Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, fixar a derrama nos seguintes termos:---

---- 1 – 0,8% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2022, a aplicar no ano de 2023.-----

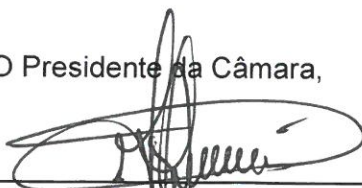
---- 2 – 0,01% (taxa reduzida) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município com referência a 2022, a liquidar no ano de 2023, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, de acordo com o n.º 24, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação.-----

---- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que vai ser afixado na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa - www.cm-murtosa.pt -----

---- E eu, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.-----

Paços do Município, 2 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,



(Joaquim Baptista)